



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Portarias 2

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação 3

Secretaria

Decretos 6

Portarias 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc2@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Portarias



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 61/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

RESOLVE...

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a retribuição de horas extras/atividades realizadas, relativo ao período de 26/09/2024 a 29/10/2024, em forma de pecúnia, com embasamento no Artigo 12 da Lei Complementar 228, de 04/12/2015, nos termos do requerimento apresentado pelos requerentes, que mereceram deferimento da Presidência da Câmara.

Servidor	Cargo	Horas extras realizadas 50%
Elza Aparecida Fermينو Luvizon	Dirigente Administrativo	07h.34min.
Lucas Ramon Santana Bratfich	Contador	05h.07min.
Lucas Roberto Gouveia	Atendente Parlamentar	07h.28min.
Raquel Filipe da Rosa Souza	Zelador	12h.59min.
Sonia Benedita Pedroso	Zelador	06h.55min.
Vilma Terezinha Nunes	Zelador	06h.47min.

Art. 2º O valor das horas extras constará da folha de pagamento dos servidores, conforme cálculos efetuados pelo departamento responsável, não se incorporará aos vencimentos dos servidores para fins de cálculos à Capstuba, mas sofrerá cálculos para desconto de IRRF.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 30 de Outubro de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

1

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Aparecida Fermينو Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18742-190 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 086/2024. Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que após análise da sessão pública, acompanho a manifestação do agente de contratação e **DECIDO** pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, **OBJETO:** "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de placas de sinalização de trânsito e tachões refletivos, para regulamentação de vias públicas, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e especificações contidas no termo de referência", com parecer indicando como vencedoras da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** as empresas:

AR TINTAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.478.678/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	300	UNID.	Tachão de Trânsito Refletivo Monodirecional com retrorrefletor branco; corpo em resina amarela com 24 x 15 x 5 cm; retrorrefletor com 13,5 x 3,5 cm; pino de fixação e 3/8" x 5 cm.	KHROMA	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00

ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 54.682.221/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	UNID.	Placa de Regulamentação Parada Obrigatória (R-1). 0,25m cada lado.	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
2	40	UNID.	Placa de Regulamentação - Dê a Preferência(R-2). 0,75m cada lado.	PRÓPRIA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
3	30	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Virar à Esquerda (R-4a). 0,50m diâmetro.	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	30	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Virar à Direita (R-4b). 0,50m diâmetro.	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	15	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Retornar à Esquerda (R-5a). 0,50m diâmetro.	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
						R\$ 19.600,00

CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09525549000174

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	15	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Retornar à Direita (R-5b). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 675,00
7	30	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Trânsito de Caminhões (R-9). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
8	40	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: Máximo 15 minutos / Pisca Alerta Ligado. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
9	50	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: Estacionamento exclusivo para motos. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	40	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: Carga e Descarga // SEG. a SEX. das 7h às 17h aos SÁB. das 7h às 13h // PISCA ALERTA LIGADO. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
11	20	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Virar à Esquerda (R-4a) com informação complementar: Caminhões e Carretas. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	20	UNID.	Placa de Regulamentação - Proibido Virar à Direita (R-4b) com informação complementar: Caminhões e Carretas. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1364
Ano 2024
Página 5 de 18

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

14	20	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: 45º / exclusivo carro. Altura de 0,70m x 0,50m de largura	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
15	60	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: Exclusivo Carros. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
16	20	UNID.	Placa de Regulamentação – Velocidade Máxima 40km/h (R-19d). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
17	15	UNID.	Placa de Regulamentação – Velocidade Máxima 30km/h (R-19dc). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	40	UNID.	Placa de Regulamentação – Velocidade Máxima 20km/h (R-19b). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
19	20	UNID.	Placa de Regulamentação - Estacionamento Regulamentado, com informação complementar: Veículos Escolares. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
20	20	UNID.	Placa de Regulamentação - Sentido de Circulação Da Via Ou Pista (R-24a). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
21	20	UNID.	Placa de Regulamentação – Passagem Obrigatória (R-24b). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
22	6	UNID.	Placa de Regulamentação - Siga em frente ou à direita (R-25d). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
23	6	UNID.	Placa de Regulamentação - Siga em frente ou à esquerda (R-25c). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
24	20	UNID.	Placa de Regulamentação – Sentido Proibido (R-3). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	12	UNID.	Placa de Regulamentação – Placa Proibido Retornar À Esquerda (R-5a), com informação complementar: Caminhões e Carretas. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 780,00
26	10	UNID.	Placa de Regulamentação – Duplo Sentido De Circulação (R-28). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	60	UNID.	Placa de Regulamentação – Placa Proibido Estacionar (R-6a). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
28	20	UNID.	Placa de Regulamentação – Placa Proibido Parar e Estacionar (R-6c). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
29	40	UNID.	Placa de Regulamentação - Sentido De Circulação Na Rotatória (R-33). 0,50m diâmetro.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
31	26	UNID.	Placa de advertência - Semáforo À Frente (A-14). 0,50m cada lado.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
32	4	UNID.	Placa de advertência - Rua Sem Saída A-45. 0,50m cada lado.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 180,00
33	6	UNID.	Placa de advertência - Ponte Estreita (A-22). 0,50m cada lado.	CN SINAL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
34	10	UNID.	Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: TÁXI. Altura de 0,70m x 0,50m de largura.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
35	60	UNID.	Estacionamento Regulamentado (R-6b), com informação complementar: ZONA AZUL. Altura de 0,70m x 0,50m de largura	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
						R\$ 38.990,00

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200	UNID.	Calota (tartaruga) Redutor de Velocidade Cilíndricas confeccionadas em resina poliéster de alta resistência nas cores amarelas nas dimensões: 14 x 6 x 5 cm.	M2	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00

EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI
CNPJ: 23.760.604/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	-------------	-------------





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1364
Ano 2024
Página 6 de 18

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

13	30	UNID.	Placas de Serviços Auxiliares - Ponto de Parada (SAU-26). Altura de 0,60m x 0,50m de largura.	PRÓPRIA	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
30	1	UNID.	Placas de Orientação de Destino: - FÓRUM. Altura de 0,60m x 0,50m de largura.	PRÓPRIA	R\$ 57,60	R\$ 57,60
						R\$ 1.785,60

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 38.382.996/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	1	UNID.	Placas de Orientação de Destino: - SAMU. Altura de 0,60m x 0,50m de largura.	PRÓPRIA	R\$ 72,00	R\$ 72,00

Ao Coordenador Municipal de Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal. Assinado digitalmente em 31/10/2024.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.937, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 334.730,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 334.730,00

Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

42	04.122.0072.2123.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	R\$ 3.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

91	04.121.0011.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

152	15.452.0015.2066.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSER.....	R\$ 7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

167	10.301.0050.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE – GERAL	

199	10.301.0050.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE – GERAL	

200	10.301.0050.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 830,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE – GERAL	



02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

292	12.361.0040.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/f	

262	12.306.0067.2150.0000	MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220 012		MERENDA ESCOLAR – RECURSOS – TESOURO	

02 12 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

377	06.181.0068.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 12 01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

387	06.181.0035.2660.0000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL.....	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 13 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

406	08.244.0020.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	

413	08.244.0020.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

429	13.392.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 700,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

433	13.392.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

461	18.541.0059.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MEIO.....	R\$ 12.500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	



02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

504 08.244.0021.2308.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – Convênios/entidades/f	
514 08.244.0021.2308.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	

EXCESSO

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

176 10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
800 000	TRANSF. UNIÃO DEC. EMENDA PARL. IND – Convên	

SUPERÁVIT FINANCEIRO

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

180 10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 145.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 000	SAÚDE – Convênios/entidades/fundos	
188 10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
800 000	TRANSF. UNIÃO DEC. EMENDA PARL. IND – Convên	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 16.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	R\$ 16.000,00
Superávit Financeiro:		R\$ 163.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	R\$ 163.000,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

26 04.122.0002.2099.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO G.....	-R\$ 12.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	



02 01 02 COMUNICAÇÃO

47	04.131.0005.2659.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE GOVERNO

53	04.122.0062.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA C.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.122.0062.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA C.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

64	04.121.0011.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE P.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	04.121.0011.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE P.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

93	04.122.0006.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA A.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
98	04.122.0006.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA A.....	-R\$ 500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA

135	04.122.0032.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA.....	-R\$ 1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
141	04.122.0032.2661.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA.....	-R\$ 1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

154 15.452.0015.2661.0000 APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONS..... -R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

226 10.302.0050.2307.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE..... -R\$ 97.500,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE – GERAL

02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

275 12.306.0067.2210.0000 MERENDA ESCOLAR..... -R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
212 001 MERENDA ESCOLAR – RECURSOS – TESOIRO

298 12.361.0040.2661.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA E..... -R\$ 2.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/f

321 12.365.0040.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA E..... -R\$ 3.430,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
212 000 EDUC. INFANTIL - CRECHE – Convênios/entidades

02 12 03 DEFESA CIVIL

403 06.182.0034.2661.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA..... -R\$ 1.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

512 08.244.0021.2308.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F..... -R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – Convênios/entidades/f

02 21 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

527 08.243.0019.2123.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F..... -R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL



02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTENÇÃO SOCIAL

535 16.482.0061.2659.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL..... -R\$ 800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

02 23 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

542 26.122.0073.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE T..... -R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 24 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMPRAS

560 04.122.0031.2661.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COORDENADORIA..... -R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-)..... – R\$ 155.730,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de outubro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 360, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a partir de 1.º de novembro de 2024, a Senhora THAINA CAROLINE CORREIA, do cargo de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto n.º 103, de 03 de junho de 2020.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de novembro de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço ao servidor público municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
CARLOS ALBERTO DE CASTILHO	MONITOR DE ESPORTES	2	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 31 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Adriana Lucia Scheroli	Médico	05/07/22 a 04/07/23	(15 dias) 31/10/24 a 14/11/24
Adriana Lucia Scheroli	Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	15/03/22 a 14/03/23	(15 dias) 31/10/24 a 14/11/24
Aline Aparecida Ferreira	Pajem	16/02/23 a 15/02/24	(10 dias) 21/10/24 a 30/10/24
Ana Paula Ribeiro Garcia	Serviços Gerais	08/02/23 a 07/02/24	(15 dias) 16/10/24 a 30/10/24
Betânia Machado da Silva	Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	12/02/23 a 11/02/24	(15 dias) 25/11/24 a 09/12/24
Caroline Fogaça Maciel	Agente Comunitário de Saúde	13/03/23 a 12/03/24	(30 dias) 04/11/24 a 03/12/24
Eliana Aparecida Gonçalves	Serviços Gerais	03/11/21 a 02/11/22	(30 dias) 01/11/24 a 30/11/24
Eloá Gabriela Prestes Garcia	Serviços Gerais	08/09/21 a 07/09/22	(15 dias) 29/10/24 a 12/11/24
Eloá Gabriela Prestes Garcia	Serviços Gerais	08/09/22 a 07/09/23	(15 dias) 13/11/24 a 27/11/24
Frederico Mendes Vieira	Médico Ginecologista e Obstetra	06/07/22 a 05/07/23	(20 dias) 30/09/24 a 19/10/24
Giovanna Ferreira Mazetto	Diretor do Programa de Saúde Bucal	04/01/22 a 03/01/23	(20 dias) 29/10/24 a 17/11/24
José Donizete da Silva	Coletor de Lixo	16/02/20 a 15/02/21	(30 dias) 23/09/24 a 22/10/24
José Eduardo Elios Cruz	Técnico de Enfermagem	23/09/23 a 22/09/24	(30 dias) 21/10/24 a 19/11/24
Lillian Gabrielli Correa	Auxiliar Administrativo	11/04/23 a 10/04/24	(20 dias) 07/10/24 a 26/10/24
Luci Rose dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	30/09/23 a 29/09/24	(15 dias) 31/10/24 a 14/11/24
Luis Inácio Domingues da Cunha	Eletricista Mecânico	10/10/23 a 09/10/24	(15 dias) 18/11/24 a 02/12/24
Luiz Carlos Alves Santinoni	Serviços Gerais	02/05/23 a 01/05/24	(15 dias) 18/12/23 a 01/01/24
			(15 dias) 04/11/24 a 18/11/24



Maria Claudia Franco Pereira Gomes	Assistente Social	16/03/23 a 15/03/24	(15 dias) 30/10/24 a 13/11/24
Maria Eduarda Romano Bergamo	Enfermeiro	08/08/22 a 07/08/23	(20 dias) 29/10/24 a 17/11/24
Michele Yone Fujii de Souza	Fisioterapeuta	07/03/21 a 06/03/22	(30 dias) 29/10/24 a 27/11/24
Rebeca Cristina Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	17/02/23 a 16/02/24	(15 dias) 21/10/24 a 04/11/24
Renata Aparecida Rosa	Serviços Gerais	08/10/22 a 07/10/23	(15 dias) 29/10/24 a 12/11/24
Rogério José Ribeiro	Operador de Máquinas Rodoviárias	04/06/23 a 03/06/24	(15 dias) 18/12/23 a 01/01/24
			(15 dias) 14/10/24 a 28/10/24
Selene Satiko Fujii de Souza	Agente de Controle de Endemias	23/08/23 a 22/08/24	(30 dias) 29/10/24 a 27/11/24
Tainara Aparecida Tavares	Serviços Gerais	23/10/22 a 22/10/23	(15 dias) 31/10/24 a 14/11/24
Yuri Libaneo Pires Silva	Médico Ortopedista	14/07/23 a 13/07/24	(15 dias) 14/11/24 a 28/11/24

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 31 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 298, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Celso Luiz de Souza	Serviços Gerais	02/01/06 a 01/01/11	(90 dias) 29/10/24 a 26/01/25
Cristiane de Almeida Fernandes Ribeiro	Fonoaudiólogo	01/07/19 a 30/06/24	(90 dias) 05/11/24 a 02/02/25
Mayara Fernanda de Oliveira Camargo	Serviços Gerais	13/02/13 a 12/02/18	(15 dias) 21/11/24 a 05/12/24
Valdilene Maria dos Santos Tsunase	Agente Comunitário de Saúde	01/06/13 a 31/05/18	(30 dias) 21/11/24 a 20/12/24

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 31 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Karina Aparecida Camargo Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	8 (oito) dias (21/10/24 a 28/10/24)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Leonice Salvador Pinto	Auxiliar Administrativo	8 (oito) dias (29/09/24 a 06/10/24)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria Teresa de Barros de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	8 (oito) dias (11/10/24 a 18/10/24)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Priscilla Bueno de Oliveira Guerra	Monitor de Artes	8 (oito) dias (18/10/24 a 25/10/24)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tatiane Gabrieli Brisolla Dognani	Auxiliar Administrativo	2 (dois) dias (13/10/24 a 14/10/24)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Valquíria Aparecida Barros Branco	Agente Comunitário de Saúde	8 (oito) dias (11/10/24 a 18/10/24)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 31 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa